



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
Secretaria Municipal de Administração

**.SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

Lagoa Santa, 13 de junho de 2012.

À Empresa  
**GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA**  
CNPJ Nº 09.049.992/0001-16  
A/C Sr. Rodrigo Weber Guimarães

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG vem, respeitosamente, à presença de V. S.<sup>a</sup>, para **Advertir** essa empresa quanto ao descumprimento de obrigações assumidas com a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 035/2011, sendo pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando que com a análise da Ata de Registro de Preço nº 035/2011 celebrado com V.S.<sup>a</sup>, especificamente no conteúdo das cláusulas 3<sup>a</sup>, 22<sup>a</sup>, 24<sup>a</sup> e 29<sup>a</sup>, verificamos a ocorrência da inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Edital, devido irregularidades na qualidade dos produtos que foram entregue nas escolas;

Considerando a decisão de aplicação de Advertência e multa, constante na notificação enviado a essa empresa em 28//05/2012 foi concedido prazo de 5(cinco) dias úteis para apresentação de defesa e resolver a situação de maneira amigável;

Considerando que não foram recebidas as razões de defesa dessa empresa e não ter resolvido as irregularidades; conforme Processo Interno nº 6177/2012;

Aplicamos em desfavor dessa empresa:

- **ADVERTÊNCIA;**

ELKE MARY FERREIRA - Presidente

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF

ILACIR LELIS TAVARES